PROJETO DE LEI N. 009 /2021, de 19 de fevereiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19) aprovadas pela ANVISA, mesmo fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA, mesmo pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população do município, respeitando os grupos prioritários estabelecidos pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e/ou pelo Plano Municipal de Imunização contra a Covid-19.

§ 1º A realização da compra mencionada no caput deste artigo, será em caráter emergencial, usando as prerrogativas da Medida Provisória n. 1026, de 6 de janeiro de 2021.

§ 2º O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente por intermédio de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do município de qualquer natureza de despesa, no limite total de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida, exclusivamente, a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Jair José da Silva
Vereador de Aquiraz

Carlos Cesar Gomes
Vereador de Aquiraz

Luiz Fernando Moreira Câmara
Vereador de Aquiraz

Neide Queiroz de Freitas
Vereadora de Aquiraz

João Paulo Silva Dantas
Vereador de Aquiraz

Francisco Carlos de Freitas Cavalcante
Vereador de Aquiraz

José Ribamar Lima
Vereador de Aquiraz

Francisco Evandro de Freitas Cavalcante
Vereador de Aquiraz

Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a situação calamitosa por que passa nosso povo, no retorno de todas as anomalias de saúde, inclusive o grande poder letal do COVID-19, que nesta segunda onde se encontra mais avassaladora do que a primeira onda ocorrida em 2020.

Assim, entendemos que o nosso Município deve fazer algo para tentar minimizar os efeitos dessa pandemia, haja vista que há um consenso mundial em torno da vacinação, como forma de solucionarmos essas questões.

É sabido que o Governo Federal está adquirindo e que no ritmo em que se dá a aquisição e distribuição nacional, haverá ainda muito tempo e, consequentemente, muitos danos a nossa sociedade.

Assim, sabedores que somos que nosso Município é superavitário e que a população é o bem maior do Aquiraz, é que decidimos autorizar a aquisição por parte do Município de Aquiraz de vacinas, além dos esforços federais e estaduais, trabalhando em outra frente para possibilitarmos a vacinação em massa de nossos Munícipes.

Desta forma, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a proposição em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Jair José da Silva
Vereador de Aquiraz

Carlos Cesar Gomes
Vereador de Aquiraz

Luiz Fernando Moreira Câmara
Vereador de Aquiraz

Neide Queiroz de Freitas
Vereadora de Aquiraz

João Paulo Silva Dantas
Vereador de Aquiraz

Francisco Carlos de Freitas Cavalcante
Vereador de Aquiraz

José Ribamar Lima
Vereador de Aquiraz

Francisco Evandro de Freitas Cavalcante
Vereador de Aquiraz

Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz